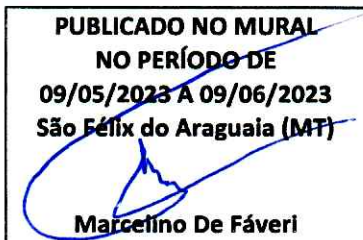




DECRETO Nº 19, DE 9 DE MAIO DE 2023.



Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Gestão Estratégica do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I - que o Planejamento Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, em especial o acesso à informação e a precípua transparência; e
- II - a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, para tomada de decisão no tocante à Implementação e Gerenciamento dos resultados definidos no Plano Estratégico Municipal.

Art. 2º O Comitê de Gestão Estratégica terá as seguintes competências:

- I - homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- II - apreciar e informar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- III - deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- IV - homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente junto à sociedade, retrospectiva das realizações, por meio de vídeo, relatório informativo, no site da prefeitura;
- V - criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- VI - exigir, se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado; e
- VII - decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento Estratégico Municipal.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, de forma remota ou presencial, a partir do mês de janeiro de 2023, para apreciar e decidir sobre as Não



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, realinhar e corrigir o que for necessário, com o auxílio da coordenadora local e a consultoria disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), bem como realizar reuniões, a cada semestre, para avaliação global dos resultados das metas planejadas, nos termos do calendário anual das reuniões, na forma do **Anexo I**.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê, os servidores públicos descritos no **Anexo II**, que terão como responsabilidades as competências descritas no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Designar como usuários no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico (GPE), descritos no art. 4º, conforme o Anexo II, para fazer os informes necessários no sistema em tempo hábil.

Art. 6º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pela Prefeita Municipal e/ou Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica de São Félix do Araguaia-MT, nas datas constantes do cronograma previsto no Anexo I.

Art. 7º É de responsabilidade de cada Secretário participar das reuniões conforme calendário anual do Anexo I, bem como, ter em suas respectivas secretarias o plano impresso, e ainda a seguinte documentação e providências:

- I - manter pasta contendo as informações que geraram os dados;
- II - quando não alcançadas a metas, fazer Relatórios de Não Conformidades e apresenta-los nas reuniões, no prazo previsto para cumprimento da mesma;
- III - repassar dados para o Coordenador, por escrito e/ou gerado no sistema dos relatórios de Não Conformidades das metas não alcançadas; e
- IV - fazer com que todos os funcionários das respectivas secretarias estejam inteirados dos planos de ação do Planejamento Estratégico Municipal do PDI, ou seja, realizar reuniões para informativa das metas e ações do planejamento, com objetivo de engajamento de todos.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 9 de maio de 2023.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



ANEXO I AO DECRETO Nº 19/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES MENSIS E SEMESTRAIS

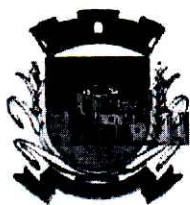
1. CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES PARA 2023

MÊS	DIA	HORÁRIO*	LOCAL
Janeiro	23/01/2023	08h	Presencial Ou online*
Fevereiro	14/02/2023	09:00h	Presencial ou Online
Março	16/03/2023	09:00h	Presencial ou Online
Abril	13/04/2023	09:00h	Presencial ou Online
Maio	18/05/2023	09:00h	Presencial ou Online
Junho	20/06/2023	09:00h	Presencial ou Online
Julho	13/07/2023	09:00h	Presencial ou Online
Agosto	17/08/2023	09:00h	Presencial ou Online
Setembro	14/09/2023	09:00h	Presencial ou Online
Outubro	19/10/2023	09:00h	Presencial ou Online
Novembro	16/11/2023	09:00h	Presencial ou Online
Dezembro	14/12/2023	09:00h	Presencial ou Online

*Será avisado pela Coordenação, o link a ser informado no grupo WhatsApp local do GPE.

2. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAL DO ANO (SEMESTRAL) E AVALIAÇÃO DE TODAS AS METAS PLANEJADAS:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Julho/2023	13/07/2023	09:00h	Presencial – a definir Reunião Semestral de avaliação dos resultados
Janeiro/2024	A definir pelo TCE-MT	-	Reunião de RESULTADO apresentação do alcançado em 2023



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



ANEXO II AO DECRETO Nº 19/2023, DE 9 DE MAIO DE 2023

MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CARGO NO COMITÊ	NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO NA PREFEITURA
Presidente	Janailza Taveira Leite	Prefeita
Vice-Presidente	Euripedes Tavares dos Santos	Vice-Prefeito
Coordenação	Eurides Luz de Araújo	Chefe de Governamental
Membros	Wemes Pereira Leite	Secretário de Administração
	Eurimar Pereira Milhomem	Controlador Interno/Ouvidor
	Ronildo Oliveira Luz	Secretário Adjunto
	Edmundo Sousa Brito	Secretário Adjunto
	Thayane Ramos Botelho	Assistente Jurídica
	Wedila Martins Souza	Assessora Geral do RH
	Johan Fabio Rodrigues L. Brito	Assessor Geral de Terras
	Paulo Henrique Martins Desidério	Assessor Geral do DAE
	Bruna Stafany Pereira da Silva Souza	Administrativo DAE
	Rosane de Faria Maciel	Secretária de Saúde
	Iraci Pereira Lima	Coordenadora da Vigilância em Saúde
	Andressa Rodrigues Rocha	Secretária de Meio Ambiente
	Felipe Salles Ramos	Analista Ambiental
	Manuel Botelho Junior	Agente Administrativo
	Nagaí Emanuel de Aquino Mamedes	Secretário de Esporte
	Rhana Rafaella Araújo Reis	Auxiliar Administrativo
	Israel Rodrigues Lopes	Secretário de Agricultura
	Laila Costa Lopes	Técnico da Agricultura
	Francisco Barbosa Da Silva	Secretário de Obras
	Claudio Rocha Martins	Assessor de Serviços Urbanos
	Ana Luiza Barros Milhomem	Auxiliar Administrativa
	Leônia Carolina Claudio Macedo	Secretária de Des. e Assistência Social
	Zali dos Santos Ferreira	Psicóloga
	Viviane Barros dos Santos	Chefe Casa Lar da Criança e Adolescente
	Emivaldo de Castro e Silva	Secretário de Finanças
	COORDENADORAS(OS)	CREAS/ CRAS
	Max Joaquim P. A. Hellebrandt	Contador
Gilmar Barreira de Almeida	Fiscal de Tributos	
Leriwá Maluá Fogaça Karajá	Técnico Educacional	
Gilmara Cleodina Dias Costa	Secretária de Turismo	
Junio de Souza Alves	Psicólogo	